



PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/19.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 028/2019 de 1º de fevereiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Andreia Ingrid Loiola Barros e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 029/2019 de 1º de fevereiro de 2019*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 01 de março de 2019,

ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VI**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/19.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/19.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.



5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

## 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

### 6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

#### 6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

#### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

#### 6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**





por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**





7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a)

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**





Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;



13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

#### 17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

INFRAESTRUTURA	0701.04.122.1509.2.032
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0301.04.122.0408.2.004
GABINETE	0201.04.122.0415.2.002
PROCURADORIA	0901.04.122.0418.2.039
CULTURA E TURISMO	1101.13.122.1304.2.044
ESPORTE E JUVENTUDE	1201.27.122.2704.2.046
AGRIC. E PECUÁRIA	0801.20.122.2012.2.036



MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	1001.18.122.1802.2.040
CITRAN	1501.04.122.0408.2.058

**ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO:** 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) 3.3.90.30.16 (Material de Expediente)

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

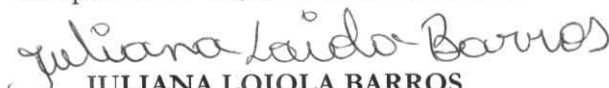
20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 18 de fevereiro de 2019.

  
JULIANA LOIOLA BARROS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	ADM	INFRA	GAB	PROJU	AGRIC	ESP	M. AMB	CULT	CITRAN	QTD TOTAL	VALORES	MEDIAS
1	ALMOFADA - PARA CARIMBO, ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, EM TECIDO, CORES DIVERSA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	20	5	5	4	4	4	10	2		54	4,99	269,64
2	BORRACHA PONTEIRA UTILIZADA NA EXTREMIDADE DO LÁPIS, PRÁTICA E FUNCIONAL, NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL, SUAVE E MACIA.	UNIDADES	50	20	10				10		10	100	11,50	1.150,00
3	CALCULADORA - DE MESA ELETRONICA 8 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO - DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADES	30	6	2	4	4	5	5	2	3	61	18,77	1.144,97
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA (0,7 MM), TINTA QUE NÃO BORRA E NÃO FALHE, ESCRITA MACIA, COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	20	4	2	2	3	2	5	2	5	45	40,66	1.829,70
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA (0,7 MM), TINTA QUE NÃO BORRA E NÃO FALHE,	CAIXAS	20	4	2		2	2	5	2	5	42	40,83	1.715,00



	ESCRITA MACIA, COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES													
6	MÍDIA DE CD - ROM VIRGEM 700 MB OU 80 MINUTOS, COM CAPA.	UNIDADES	200	100	50	30	40	100	5	40		565	1,03	583,83
7	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	80	20	10	10	10	20	20	10	5	185	2,34	432,28
8	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	80	20	10	10	10	20	20	10	5	185	2,66	492,72
9	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO GRANDE 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	80	20					10		5	115	3,59	412,85
10	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO MÉDIO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	80	20					10			110	2,31	253,73
11	COLA ISOPOR - EMBALAGEM COM 90 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	10			1	1	2	20	5		39	36,59	1.427,14
12	CORRETIVO - TIPO LÍQUIDO, 18 ML, COR: BRANCA, CORPO PLÁSTICO; FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADES	40	15	5		4	10	20	6	10	110	2,79	307,27
13	MÍDIA DE DVD - OPÇÃO DE IMPRIMIR COM QUALIDADE. CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4.7 GB - 120 MINUTOS PARA VÍDEO.	UNIDADES	200	100	50	30	40	100	5	40		565	1,22	691,18
14	ENVELOPE TIPO OFÍCIO FORMATO 229 X 324 MM COR AMARELA.	UNIDADES	1000	300	300	250	150	40	200	50		2290	0,24	549,60
15	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA INOX, ALTURA 16.00 CM,	UNIDADES	20	10	5	3	4	3	10	10	1	66	2,89	190,96





**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	LARGURA 2.00 CM, PROFUNDIDADE 1.00 CM.														
16	FITA GOMADA - PAPEL CREPADO DE 40 GR. ADESIVO DE BORRACHA NATURAL. LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 METROS DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADES	60	30	10	2	10	20	20	10	10	172	16,47	2.833,41	
17	GRAFITE - PARA LAPISEIRA 0.7 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DE QUALIDADE, ESCRITA MACIA.	UNIDADES	30						20			50	1,43	71,33	
18	GRAMPEADOR - DE MESA, ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS, CAPACIDADE 20 A 25 FLS. TAMANHO GRAMPO 26/6	UNIDADES	30	10	2	5	5	2	5	2	3	64	15,40	985,39	
19	GRAMPEADOR - TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FLS. TAMANHO GRAMPO 9/6, 23/10.	UNIDADES	10	2					2		2	16	65,00	1.040,00	
20	GRAMPO 26/6 - PARA GRAMPEADORES, GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXAS	50	10	5	4	2	2	10	2	10	95	6,87	652,33	
21	LAPIS - GRAFITE PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM PONTA/GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA. PRODUTO DE PERTEITA QUALIDADE.	UNIDADES	100	100					20		24	244	0,72	176,49	
22	LAPISEIRA 0.7 - CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, RESISTENTE A PEQUENOS IMPACTOS, GRAFITE	UNIDADES	80						20			100	7,60	760,33	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	0.7MM, DOMENSOES (AxLxP) 15 CM X 1,1 CM. DE BOA QUALIDADE.														
23	LIVRO PROTOCOLO - QUANTIDADES 100 FOLHAS - 228 MM X 320 MM TIPO CAPA DURA.	UNIDADES	10			2				10		5	27	9,55	257,85
24	CANETA MARCA TEXTO - TINTA A BASE DE �GUA, COLORA�O FLUORESCENTE, ALTA INTENSIDADE, POSSUI PONTA SINTETICA CHANFRADA DE QUALIDADE QUE N �O AFUNDE DURANTE O USO.	UNIDADES	100	20	10	10	10	5	20	10	10	195	2,20	429,00	
25	PINCEL - MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD - COM PONTA POLIESTER DE 2,00 MM, PARA ESCREVER EM CD'S, DVD'S, PL �STICOS, VINIL, ACR �LICOS E VIDROS. CORES VARIADAS.	UNIDADES	50		10	5			20	6	5	96	3,77	361,60	
26	PAPEL 40 Q - FORMATO A4 GRAMATURA: 120 G/M �, PACOTES COM 200 UNIDADES. COR BRANCA.	PACOTES	40					10	20			70	23,99	1.679,07	
27	PAPEL 60 Q - POSSUI TEXTURA LISA, TOM BRANCO. A4(210MMX297MM) GRAMATURA 180/ M �. PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTES	60				1		10			71	37,63	2.671,97	
28	PAPEL OF �CIO A4 - GRAMATURA DE 75 G/M �, RESMA (500 FOLHAS).	RESMAS	800	60	50	100	30	70	50	50	30	1240	22,96	28.470,40	
29	LIGA EL �STICA - SUPER RESISTENTE, COMPOSI�O EM BORRACHA NATURAL AMARELA, PR �PRIA PARA AMARRAR DINHEIRO, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTES	20									20	7,07	141,33	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ  ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



30	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE, COR AZUL OU PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXAS	5					2	2	9	33,18	298,62	
31	ARQUIVO MORTO POLIONDA - MATERIAL EM POLIPROPILENO DE 130 G/M² COM APROXIMADAMENTE 35X13X25 CM, RESISTENTE PROTEÇÃO ANTIUMIDADE. GUARDA E PROTEGE DOCUMENTOS, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR, TAMPAS RESISTENTES E COM AUTO TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	50					10	10	70	5,58	390,60	
32	PASTA - PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICADOR, FEITA EM CARTOLINA COM GRAMPO TRILHO, EM CORES DIVERSAS.	UNIDADES	400	25				20	20	465	3,53	1.643,00	
33	PASTA - ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM LAMINADAS EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. DOMENSÕES APROXIMADAS: 377 X 57 X 23.	UNIDADES	100					10	10	10	130	3,52	457,17
34	PASTA DE A Z - OFICIO LOMBO ESTREITO COM VISOR. TAMANHO: 34,5 X 6 CM. CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO,	UNIDADES	600	50	50	30		20	40	20	810	9,21	7.460,10

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.																	
35	PASTA DE A Z - OFICIO LOMBO LARGO COM VISOR. TAMANHO: 345 X 285 CM. CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	UNIDADES	600	50	50	30	30	30	20	40			850	9,31	7.913,50			
36	GRAMPO TRILHO - EM METÁLICO, PARA FIXAR PAPEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PACOTES	20						20				40	18,10	723,87			
37	PASTA POLIIONDA - MATERIAL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 20 MM	UNIDADES	50					20	20				90	3,60	324,00			
38	PASTA POLIIONDA - MATERIAL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: 35 MM	UNIDADES	50	25					20	20			115	4,17	479,93			
39	PASTA SUSPENSA - ACOMPANHA ETIQUETA E PRESILHA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, NÃO AMSSA, NÃO RASGA E NÃO TEM UMIDADE. ALTURA 248.00 CM, LARGURA 368.00 CM E PROFUNDIDADE	UNIDADES	300										300	1,59	478,00			

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	130.00 CM.																
40	PERFURADOR DE METAL - DE DOIS FUROS, PERFURA AT� 30 FOLHAS DE PAPEL 75/M�. COM GUIA DE ALINHAMENTO DE FOLHAS. RESISTENTE, PRODUZIDO EM METAL, BASE COLETORA DE PL�STICO DE GRANDE CAPACIDADE, PINOS DE A�O TREFILADO.	UNIDADES	20	6	2		2	2	5	2	2	41	37,08	1.520,42			
41	PERFURADOR DE METAL - DE DOIS FUROS, PERFURA AT� 60 FOLHAS DE PAPEL 75/M�. COM GUIA DE ALINHAMENTO DE FOLHAS. RESISTENTE, PRODUZIDO EM METAL, BASE COLETORA DE PL�STICO DE GRANDE CAPACIDADE, PINOS DE A�O TREFILADO.	UNIDADE	10	3				2				15	77,70	1.165,55			
42	GRAMPO 9/6, 23/10 - PARA GRAMPEADORES, GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXAS	10	5								15	10,17	152,50			
43	PRANCHETA - PL�STICA DE ALTA QUALIDADE COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO. TAMANHO OF�CIO 335 X 220 MM.	UNIDADES	10					10		2		22	16,34	359,55			
44	APONTADOR - MATERIAL: PL�STICO DE 1� QUALIDADE, RESISTENTE A COMPRESS�O LATERAL, PEQUENOS IMPACTOS, COM UM FURO, SEM COLETOR DE RES�DUOS, L�MINA	CAIXAS	10	3	2							15	10,30	154,45			

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914





	DE AÇO. CAIXA COM 12 UNIDADES.													
45	RÉGUA - EM POLIPROPILENO 50 CM, COLORIDA.	UNIDADES	30	5				10	6	10	61	0,95	57,95	
46	TESOURA - MULTIUSO, COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO RESISTENTE A LÂMINA AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 21 CM - 8'	UNIDADES	20	10	2	2	2		2	2	40	8,47	338,93	
47	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NAS CORES AZUL OU PRETA.	UNIDADES	15	2	2	2	2	10	2	3	38	2,70	102,73	
48	PEN DRIVE OU MEMÓRIA USB FLASH DRIVE: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E REMOVÍVEL DE DADOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB.	UNIDADES	80	10	10	8	8	15		10	2	143	40,47	5.786,73
49	SACO - PLÁSTICO PARA OFÍCIO	UNIDADES	200					10			210	0,27	57,40	
50	PEN DRIVE OU MEMÓRIA USB FLASH DRIVE: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E REMOVÍVEL DE DADOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB.	UNIDADES	30								30	66,68	2.000,40	
													<b>83.846,79</b>	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP001/19**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº **GM-PP001/19**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ....., COM A  
EMPRESA ....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., N.º ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada por ....., CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º ....., Processo n.º ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, em até 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**





5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

INFRAESTRUTURA	0701.04.122.1509.2.032
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0301.04.122.0408.2.044
GABINETE	0201.04.122.0415.2.002
PROCURADORIA	0901.04.122.0418.2.039
CULTURA E TURISMO	1101.13.122.1304.2.044
ESPORTE E JUVENTUDE	1201.27.122.2704.2.046
AGRIC. E PECUÁRIA	0801.20.122.2012.2.036
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	1001.18.122.1802.2.040
CITRAN	1501.04.122.0408.2.058

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) 3.3.90.30.16 (Material de Expediente).

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**





a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretária)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 01 de março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP001/19, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 18.02.2019.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 18.02.2019 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE





POLÍTICA

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº 07.005/2019 - SRP - O Pregão** torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26/02/2019 às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cantêra, s/nº, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação. cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar e fráguas para atender as necessidades de pacientes com necessidades especiais e demandas judiciais através da Secretaria do Saúde do Município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. - João Hégo dos Reis Rocha.

364151863

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1412.01-2018-SRP.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, convoca as empresas: F. Rounes R. de Aguiar-EPP, Mega D - Transporte, Comércio e Serviços Eireli; F. Elio Ferreira Pontes - ME, Maria Mariza Mourão da Silva-ME; MA Distribuidora e Serviços; IV Magalhães Comércio e Serviços; Maria Ivanilda Abreu Sampaio Eireli, Comercial Gomes, e A M S Comercial Eireli, para apresentar uma amostra de cada item conforme o item 7.5.1. e 7.5.2 do edital no endereço na Rua Samuel Ferreira Nobre, 2121, Centro, Ibicuitinga-CE, justificando a convocação de todos os licitantes remanescentes da fase de lances com fulcro no princípio da economicidade, conforme o item 8.18.7, referente ao edital Pregão Presencial Nº 1412.01-2018-SRP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta convocação. Maiores informações, junto a equipe de pregoão da Prefeitura Municipal, Ibicuitinga, 15 de fevereiro de 2019. Lúzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

364151862

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11.02-01/2019:** Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizada no Município de Ibicuitinga, Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **Contratante:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos-órgão gerenciador. **Contratadas:** M.A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. **Valor Global:** R\$ 204.099,30 (duzentos e quatro mil, noventa e nove reais e trinta centavos); BIANOR BERNARDINO SILVA-ME. **Valor Global:** R\$ 947.100,00 (novecentos e quarenta e sete mil e cem reais). **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, sinalização e iluminação pública destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **Procedimento Licitatório:** PP Nº 1401/01.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.02.15.01, objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 15 de fevereiro de 2019. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 01 de março de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.02.15.02, objeto: contratação de serviços de locação de software e gerenciamento eletrônico em digitalização de documentos, bem como processos contábeis, licitatórios patrimoniais e demais atos administrativos armazenamento, indexação, consulta e exportações dos documentos de interesse do poder legislativo municipal, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao Público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 15 de fevereiro de 2019. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Croatá - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.19-CMC; Menor Preço Global por Lote.** A Câmara Municipal de Croatá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de março de 2019 às 08h20min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 02.15.1.19-CMC, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, assessoria junto ao Setor de Recursos Humanos e assessoria junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Croatá, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir edital, no endereço Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153, Caroba, Croatá-CE, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e/ou através do site www.tce.ce.gov.br e obter demais informações através do fone (0\*\*88) 3659 - 1213. Croatá-CE, 15 de fevereiro de 2019. Sarah Suellen Bezerra - Presidente.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, localizada na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 1802.01/2019-CMT, cujo objeto é a Locação e manutenção de sistema para contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá - CE, que realizar-se-á no dia 07.03.2019, às 09h00min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00hs e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tauá-CE, 18 de Fevereiro de 2019. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação publica que dia 08 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/19, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, tudo conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação publica que dia 01 de março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Fevereiro às 08:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial - sob nº 2019.02.12.01, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços Técnicos profissionais de apoio administrativo junto ao setor de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca - Informações: licitacao@pmtejuçuoca@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuçuoca, 15 de Fevereiro de 2019. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.

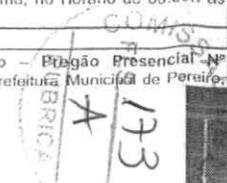
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato nº 2019.01.29.01.** Valor global do contrato: R\$ 70.599,00. Resultante do Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2019, objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo ambulância, para simples remoção, conforme termo de ajuste 052/2018, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência Dotação orçamentária: 12.01.10.122.0006.2.084.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Firmado entre: Secretaria de Saúde, representada pela Sra. Luana Alencar Ricarte e a empresa Selcio Antonio Soares de Amorim-ME, CNPJ 26.737.154/0001-54, representada pelo Sr. Paulo Sergio Moreira Sales. Data de assinatura: 29/01/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Lavras da Mangabeira-CE, em 30 de Janeiro de 2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato.** Contratos nº 2019.01.07.14 e 2019.01.07.15, no valor global dos contratos, respectivamente: R\$ 671.037,70 e R\$ 704.040,12. Resultantes do Processo de Pregão Eletrônico nº 004/2018, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Dotação orçamentária: 11.02.12.368.0227.2.073.0000, elemento despesa: 3.3.90.30.00. Contrato nº 2019.01.07.15, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação Básica, representada pela Sra. Antônia Vilalva Martins Macêdo, com a empresa DLA Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ nº 24.334.945/0001-08, representada pelo Sr. Diego Marcondes Carlaxo Tavares, Contrato nº 2019.01.07.14, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação Básica, representada pela Sra. Antônia Vilalva Martins Macêdo, com a empresa D. S. Pereira da Silva. CNPJ nº 14.791.216/0001-27, representada pelo Sr. Diogo Sales Pereira da Silva. Data das Assinaturas: 07/01/2019. Vigência dos contratos: até 31/12/2019. Lavras da Mangabeira-CE, em 08 de Janeiro de 2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 03.001/2019.** A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de março de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa especializada, visando à orientação, análise e acompanhamento dos procedimentos e registros administrativos internos no âmbito da Administração Pública/Gestão, de interesse da Fundação de Cultura do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. À Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 14.005/2019.** A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Março de 2019 às 10:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de farmamentos em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Pregão Presencial Nº 15.02.01/2019.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro,



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2019-SEADM.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 28 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2019-SEADM – Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº. 2019.02.14.01PMS, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet de 100 MB para atendimento das necessidades das diversas Secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município de Salitre, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 01 de março de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 15 de fevereiro de 2019. Edilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 05.001/2019 - CPDL.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2019, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP 63.620-000, receberá propostas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a Merenda Escolar do Município de Solonópole-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital. Modalidade: Chamada Pública. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole, 15 de Fevereiro de 2019. Akemi Tomaz Holanda - À Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Palhano – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palhano, localizada na Avenida Possidônio Barreto, 315, Centro, Palhano, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 002/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Palhano. Que se realizará no dia 01/03/2019, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Palhano/CE, 18 de Fevereiro de 2019. Lucas Carneiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2019-PE, cujo objeto aquisição de Material Laboratorial, Farmacológico, Psicotrópicos, Hospitalar e Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE, No site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 19/02/2019 às 16h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 28/02/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 28/02/2019, às 09h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/02/2019, às 11h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **15/02/2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.04.08-PP-ADM, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Apuiarés - CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – Apuiarés - CE, das 08:00 às 12:00h, 13:00 às 17:00h ou pelo telefone (85) 3356-1347, e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Apuiarés (CE), 15 de fevereiro de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- FG – O** Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE, comunica aos interessados que no próximo dia **01 de Março de 2019, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019- FG, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais para manutenção de veículos de responsabilidade das Secretarias de Negócios Rurais e Assistência Social do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). **Crateús-CE, 15 de Fevereiro de 2019. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Continuação - Modalidade – Pregão Presencial.** A Secretaria de Educação do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que será dado continuidade ao certame, no próximo dia 19 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará, para a fase de lances verbais e análise dos documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2019 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Município de Tamboril - CE, para o exercício de 2019. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Tamboril-CE, 15 de fevereiro de 2019. Antonia de Maria Medeiro Paiva – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, localizada na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 1802.01/2019 - CMT, cujo objeto é a Locação e manutenção de sistema para contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá - CE, que realizar-se-á no dia 07.03.2019, às 09h00min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Tauá-CE, 18 de Fevereiro de 2019. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.02.14.01.01 - PME - DIV.** O Município de Ereré, comunica aos interessados que no dia **28 de Fevereiro de 2019, às 09:00h** (Horário Local), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ereré - CE.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h (Horário Local). Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro - Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h (horário Local), dias úteis. Ereré / CE, 15 de Fevereiro de 2019. **Arthur Paiva Maia - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CMP** – O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pindoretama-CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital do Pregão Presencial nº 001/2019-CMP que será realizado dia **01 de Março de 2019, às 08h**, cujo Objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e planejamento administrativo junto Câmara Municipal de Pindoretama-CE.** Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Pindoretama, sito a Rua Padre Antônio Nepomuceno, Nº 56, Centro, no horário de 08h às 12h. **Iago Pontes Alselmo – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação publica que dia 01 de março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 18.02.2019.**

